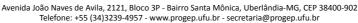


#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas





## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROGEP № 52/2019

20 de março de 2019

## HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 03/2015 - CONDIR; e conforme o **EDITAL SEI nº 267/2018** publicado no D.O.U. em **19 de dezembro de 2018**, seção 3, **página(s) 77 e 78**, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do processo seletivo simplificado, realizado pelo(a) Escola Técnica de Saúde, da seguinte forma:

Área I: Enfermagem № de vagas: 02

Regime de Trabalho: 40 (Quarenta) Horas Semanais

#### **CANDIDATOS APROVADOS**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1º Lugar	1813500008	Marceila de Andrade Fuzissaki	218,88
2º Lugar	1813500004	Douglas Eulálio Antunes	204,66
3º Lugar	1813500031	Joyce dos Santos Rezende	186,51
4º Lugar	1813500015	Kássio Silva Cunha	180,15
5º Lugar	1813500007	Tays Gutielle Gomes	177,60
6º Lugar	1813500011	Paula Cristina Silva	173,78
7º Lugar	1813500019	Débora da Silva Anastácio	168,60
8º Lugar	1813500014	Daniela Amarante Scandiuzzi	162,43

#### Espelho de Notas do Edital SEI 267/2018

Nº		PROVA ESCRITA (PE)			PROVA DIDÁTICA (PD)			(PD)	ANÁLISE		
INSCRIÇÃO	NOME	Nota	ta Nota Nota Nota Nota Nota No		Nota	Nota	DE	NOTA FINAL			
INSCRIÇÃO		Ex.1	Ex.2	Ex.3	PE	Ex.1	Ex.2	Ex.3	PD	TÍTULOS	
1813500002	Patrícia Talita de Moura Oliveira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificada por ausência na prova escrita.
1813500004	Douglas Eulálio Antunes	86,5	94,1	91,0	90.53	77,0	78,3	80,0	78,43	35,7	204,66
1813500006	Dênis Willian de Oliveira Dias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado por ausência na prova escrita.
1813500007	Tays Gutielle Gomes	80,5	88,2	77,0	81,9	86,0	89,1	83,0	86,03	9,67	177,60
1813500008	Marceila de Andrade Fuzissaki	90,0	92,9	87,0	89,97	93,0	93,4	96,0	94,13	34,78	218,88
1813500011	Paula Cristina Silva	75,5	78,0	74,0	75,83	84,0	83,5	83,0	83,5	14,45	173,78
1813500012	Elaine Ribeiro de Paula	70,0	73,2	68,0	70,4	-	-	-	-	-	Desclassificada por ausência na prova didática
1813500014	Daniela Amarante Scandiuzzi	80,5	92,5	80,0	84,33	80,0	76,3	78,0	78,1	0,0	162,43
1813500015	Kássio Silva Cunha	79,5	92,2	79,0	83,57	85,0	89,0	86,5	86,83	9,75	180,15
1813500018	Kathleen Esli Braga	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificada por ausência na prova escrita.
1813500019	Débora da Silva Anastácio	73,5	84,8	75,0	77,77	90,0	88,0	87,0	88,33	2,5	168,60
1813500021	Osiane de Souza	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificada por ausência na prova escrita.
1813500025	Rafael Lemes de Aquino	70,5	70,5	70,0	70,33	-	-	-	-	-	Desclassificada por ausência na prova didática.
1813500030	Thais Chimati Felix	62,5	60,0	58,5	60,33	-	-	-	-	-	Desclassificada por nota na prova escrita.
1813500031	Joyce dos Santos Rezende	91,0	95,3	98,0	94,77	88,0	89,5	85,5	87,66	4,08	186,51
1813500036	Luiza Araujo Freitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificada por ausência na prova escrita.

Marcio Magno Costa Pró-Reitor de Gestão de Pessoas Portaria R nº 095, de 5 de janeiro de 2017



Documento assinado eletronicamente por Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a), em 20/03/2019, às 22:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento">acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0</a>, informando o código verificador **1105475** e o código CRC **5243BA74**.

ISSN 1677-7069

EDITAL PROAE Nº 2/2019

Espécie: PROCESSO Nº 23117.014278/2019-71.

A Pró-reitoria de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Uberlândia, em conformidade com as Resoluções nº 03/2013, 01/2015, 04/2015, 05/2015, e 02/2015 do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, e considerando a Resolução nº 15/2009 do Conselho Universitário, que estabelece a Política de Assistência Estudantil na Universidade Federal de Uberlândia, e o Decreto nº 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil do Ministério de Educação, torna público o processo de solicitação de bolsas de assistência estudantil para o primeiro semestre de 2019. Mais informações podem ser acessadas em http://www.proae.ufu.br/.

ELAINE SARAIVA CALDERARI

## AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 23/2019

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 08/03/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço móvel pessoal

**CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS** Diretor de Compras

(SIDEC - 22/03/2019) 154043-15260-2019NE800650

# PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### **EDITAL**

#### ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR VISITANTE

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 399, de 13/12/2016; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais PROGEP nº 21/2019 publicado no Diário Oficial da União em 23 de janeiro de 2019, seção 03, p. 108, com sua publicação no professor visitante e Professor v na íntegra no website http://www.ingresso.ufu.br e especificações abaixo. DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

	•					
Nº do edital	Unidade /	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de	Regime d	le
	Campus			vagas	trabalho	
EDITAL PROGEP	Instituto de Artes	Área: Canto	Graduação em Música ou Bacharelado em Canto ou Bacharelado em Regência ou Licenciatura em	01 (uma)	Dedicação	
№ 55/2019	/ Santa Mônica		Música. Doutorado em Música. Ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos		Exclusiva	
			completos na data de admissão.			

### DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais PROGEP nº 21/2019 e no edital específico, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou por e-mail, conforme os itens 3.1 e 3.2 do Edital Específico.

O valor da taxa de inscrição será de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

A Unidade Acadêmica divulgará, em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo das inscrições, no site oficial da UFU (http://www.ingresso.ufu.br), o resultado do deferimento da inscrição, com base nas informações e documentos apresentados, e as datas, locais e horários em que deverão ocorrer as provas.

O(s) edital(is) completo(s) estará(ão) disponível(is) no site oficial da UFU (http://www.ingresso.ufu.br), a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

## **EDITAL DE 20 DE MARÇO DE 2019** HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 03/2015 - CONDIR; e conforme o EDITAL SEI nº 267/2018 publicado no D.O.U. em 19 de dezembro de 2018, seção 3, página(s) 77 e 78, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do processo seletivo simplificado, realizado pelo(a) Escola Técnica de Saúde, da seguinte forma:

Homologação: PROGEP № 52/2019

Área I: Enfermagem

Nº 40 peras: 02

№ de vagas: 02 Regime de Trabalho: 40 (Quarenta) Horas Semanais CANDIDATOS APROVADOS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1º Lugar	1813500008	Marceila de Andrade Fuzissaki	218,88
2º Lugar	1813500004	Douglas Eulálio Antunes	204,66
3º Lugar	1813500031	Joyce dos Santos Rezende	186,51
4º Lugar	1813500015	Kássio Silva Cunha	180,15
5º Lugar	1813500007	Tays Gutielle Gomes	177,60
6º Lugar	1813500011	Paula Cristina Silva	173,78
7º Lugar	1813500019	Débora da Silva Anastácio	168,60
8º Lugar	1813500014	Daniela Amarante Scandiuzzi	162.43

MARCIO MAGNO COSTA

ATENÇÃO PARA AS PRINCIPAIS MUDANÇAS NAS NORMAS DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO QUE JÁ ESTÃO VALENDO COM A ENTRADA EM VIGOR DA PORTARIA Nº 283, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018



# Formatação de textos, tabelas e imagens

- O texto deverá ser formatado em fonte Calibri e corpo 9
- As tabelas passarão e ser em largura de 12 ou 25 centímetros
- No tratamento de imagens, os novos padrões são largura de 12 ou 25 centímetros e altura máxima de 37 centímetros
- Arquivos em formato JPG passam a ser aceitos para envio de imagens, enquanto o EPS não poderá mais ser encaminhado



# **Envio de matérias**

- O horário limite para transmissão ou sustação dos atos para publicação na edição seguinte será estendido até as 19 horas
- Os atos para o INCom poderão ser transmitidos por sistemas de processo eletrônico de órgãos e entidades da administração pública, como o Sistema Eletrônico de Informação - SEI

114



# Pagamento/isenção das publicações

• Não serão mais cobradas as republicações e retificações de atos normativos e de pessoal originários de órgãos da administração direta



# **Cadastramento no INCom**

 Os formulários para cadastramento de órgãos e entidades no INCom, bem como do gerente, estão disponíveis apenas no portal da Imprensa Nacional e não mais como anexo à portaria





